



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº167/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec. 167/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 07/04/21

Responsáveis _____ CLN

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, CLEBER TRENHAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, instituída pela Lei nº 1.075 de 03 de Julho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 1230/2018 de 14 de maio de 2018 conforme segue:

§1º Membros Titulares:

- I - Diana Trenhago Taetti;
- II - Juliana da Silva Medeiros;
- III - Rogério Veeck.

§2º Membros Suplentes:

- I- Gilmar Pereira Martins;
- II- Darlan Farias de Souza;
- III- Roseli Elicker Kilpp.

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial a realização de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

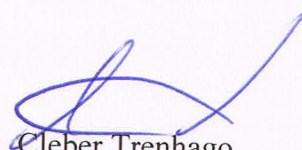
Art. 3º. Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº1.290/2019 é atribuída aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial gratificação no valor de R\$ 86,14 (oitenta e seis reais com quatorze centavos) por reunião até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais.

Art. 4º. A partir da presente data todos os Processos de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais serão encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal